



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Gabinete
do Prefeito

LEI Nº 1371/2013.

Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de fontes de recursos das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual do Município de Pau dos Ferros/RN de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pau dos Ferros, no exercício financeiro de 2013, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência orçamentária das fontes de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, constantes de Lei Orçamentária Anual de 2013, de acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64, na forma prevista no Anexo I da presente lei.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro;
- II. Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, dentro do mesmo órgão;
- III. Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento);

- IV. Créditos Suplementares: créditos destinados a suplementação de dotações já existentes;
- V. Créditos Especiais: créditos destinados a despesas para as quais não havia dotações específicas.

Art. 3º - Para efeito desta Lei a contabilidade do município evidenciará, nos balancetes mensais e Balanço Geral do Município, de forma separada, os valores referentes aos créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários – e os movimentos relacionados com os remanejamentos, transferências e transposições de dotações orçamentárias, para fins de controle do valor autorizado por fontes de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2013.

Sala de despachos da prefeitura de Pau dos Ferros, estado do Rio Grande do Norte, em 03 de abril de 2013, 123º da República.


Luiz Fabricio do Lago Torquato
PREFEITO